



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 18 DE 20 DE Junho DE 1.975

(Dispõe sobre Suplementação de Verbas).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FÁZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância de CR\$. 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros) seguinte dotação orçamentária:

- 500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
- 521 - Ensino de 1º Grau
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0 - Subvenções Sociais.....CR\$. 35.000,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no Artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

- 400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 410 - Administração
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....CR\$. 35.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de junho de 1.975.

APROVADO

Em 2.07.75


Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO